



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 382/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de filtros referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 398/2017, para manutenção de máquinas em atendimento de diversas secretarias do Município.

VALOR: 126.550,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.18.122.1401.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 99/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1020, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6.º da EC 41/03, ao servidor Divonzir de Paula Cardozo, no cargo de Pedreiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor DIVONZIR DE PAULA CARDOZO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor DIVONZIR DE PAULA CARDOZO, matrícula 23641, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PEDREIRO, portador do RG nº 5.396.910-9 SSP/PR, inscrito no CPF N.º 427.567.909-15/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da EC 41/03 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.493,80 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 28 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 71/2018

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 134/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 71/2018, referente à licitação nº 05/2018, na modalidade Tomada de Preço, qual o objeto é Execução de Obra de Infraestrutura do Novo Cemitério localizado na rua Saldanha Marinho, saída para Rio Do Meio, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, qual o vencimento é 22/09/2018 fica prorrogado para encerramento em 22/01/2019. Em conformidade com Artigo. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de setembro de 2018.

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2018 Pregão Nº. 94/2018

Aos 30 de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 94/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.510.631/0001-68, estabelecida na AV. CARMEM MIRANDA, 2124 – SALA B - CEP: 97.053-000 - BAIRRO: CONJ. CIDADE ALTA, MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. DAVID HERIK PINHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.498.332-0, CPF nº. 052.225.309-14, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE SEDA MED. 7,50X2,50 REDE MALHA 16X16CM - PROFISSIONAL	DUNK	PAR	4	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
14	JOGO DE BOLA PARA BOCHA TP ITALIANO, SENDO 06 BOLAS BRANCAS E 06 AZUIS.	PLASTI	JOGO	4	R\$ 826,00	R\$ 3.304,00
15	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ZMAO COM NO MÍNIMO 06 CM DE DIÂMETRO E 03 MM DE ESPESURA, COM FITA DE CETIM, PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO E FUNDIDA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE.	VITORIA	UN	1600	R\$ 8,42	R\$ 13.472,00
22	PRATO DE MARCAÇÃO	ZONA LIVRE	UN	40	R\$ 4,88	R\$ 195,20

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 19.811,20 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 94/2018.

1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2018 Pregão Nº. 94/2018

Aos 30 de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 94/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-SSSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROFÉU 16 CM DE ALTURA IGUAL OU SIMILAR AO 1687 JEEBS (ARTILHEIRO GOLEIRO).	JEEBS	UN	16	R\$ 41,00	R\$ 656,00
6	SACO PARA CARREGAR BOLAS PARA 10 UND. REDE FIO MIX 2MM COM MALHA 10X10.	master	UN	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
7	KIT CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO: EM PVC 1MM FLEXIVEL PARA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGAVEIS. COM 01 VERMELHO E 01 AMARELO.	poker	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
8	APITO 40 PEARL COM 2 CAMARAS DE SAÍDA DE AR, MARCA FOX OU SIMILAR.	master	UN	12	R\$ 17,60	R\$ 211,20
9	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA INFLAR BOLAS, FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXIVEL, 01 AGULHA E RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DESTA.	thompson	UN	12	R\$ 40,50	R\$ 486,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12	CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO MULTI - USO, PARAVÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA, CALENDÁRIO.	kikos	UN	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
13	PLACA LUMINOSA UTILIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES EM CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO OU SOCIETY, FABRICADA EM POLIESTIRENO E NYLON, ÓTIMA VISUALIZAÇÃO, TANTO DIURNA COMO NOTURNA, NA FACE ANTERIOR E POSTERIOR, OS NÚMEROS DOS ATLETAS QUE SAEM (VERMELHO) E DO QUE ENTRAM (AMARELO CITRINO), PODEM SER FORMADOS COM FACILIDADE PELO SISTEMA DIGITOK, MEDIDAS MÍNIMA – 72X38 CM, PESO APROXIMADO 2,5KG.	kief	UN	1	R\$ 561,00	R\$ 561,00
21	CONE PARA TREINAMENTO 75 CM	kteli	UN	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
23	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ+ PEÇAS. CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIESTILENO, BASE COM ACABAMENTO EM FELTRO, REI COM 7,0 DE ALTURA, TAPETE 35X35 CM EM CORTIN.	jaehrig	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
24	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO COM AS MEDIDAS 5X16X9 CM, CAIXA PLÁSTICO COM PINOS DE METAL	jaehrig	UN	30	R\$ 130,90	R\$ 3.927,00
28	CORDA POLIAMIDA/NYLON 12MM	gismar	M²	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
29	EXTENSOR ELÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 127CM, MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PEGADOR 145CM, MEDIDA APROXIMADA LARGURA PEGADOR 12CM, MEDIDA APROXIMADA COMPRIMENTO MÁXIMO 288CM, TENSÃO EXTRA FORTE (40LB/18,15KG), MATERIAL BORRACHA.	live up	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
30	CORDA DE SEDA 5 MM.	gismar	KG	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 11.215,90 (onze mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 94/2018.

	RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DESTA					
12	CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO MULTI-USO, PARÁVARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME, CONTA GEM REGRESSIVA, CALENDÁRIO	kikos	UN	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
13	PLACA LUMINOSA UTILIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES EM CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO OU SOCIETY, FABRICADA EM POLIESTIRENO E NYLON, ÓTIMA VISUALIZAÇÃO, TANTO DIURNA COMO NOTURNA, NA FACE ANTERIOR E POSTERIOR, OS NÚMEROS DOS ATLETAS QUE SAEM (VERMELHO) E DO QUE ENTRAM (AMARELO - CÍTRICO), PODEM SER FORMADOS COM FACILIDADE PELO SISTEMA DIGITOK, MEDIDAS: MÍNIMA - 72X38 CM, PESO APROXIMADO 2,5KG.	kief	UN	1	R\$ 561,00	R\$ 561,00
21	CONE PARA TREINAMENTO 75 CM	kteil	UN	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
23	JOGO DE TABULEIRO DE XADREZ + PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO, BASE COM ACABAMENTO EM FELTRO, REI COM 7,0 DE ALTURA, TAPETE 39,25 CM EM CORVIM.	jaehrig	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
24	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO COM AS MEDIDAS 5X16X9 CM, CAIXA PLÁSTICO COM PINOS DE METAL.	jaehrig	UN	30	R\$ 130,90	R\$ 3.927,00
28	CORDA POLIAMIDA/NYLON 12MM	gismar	M²	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
29	EXTENSOR ELÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO 127CM, MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PEGADOR 145CM, MEDIDA APROXIMADA LARGURA PEGADOR 12CM, MEDIDA APROXIMADA COMPRIMENTO MÁXIMO 288CM, TENSÃO EXTRA FORTE (40LB/18,15KG), MATERIAL BORRACHA.	live up	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
30	CORDA DE DE SEDA 5 MM.	gismar	KG	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70

FORNECEDOR: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67 Valor Total do Fornecedor: 7.903,00 (sete mil, novecentos e três reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, MALHA 15X15CM FIO 4MM, TRANÇADO FIO DE SEDA, TAMANHO 6,20X2,30 CM PROFISSIONAL.	MAGNUM	PAR	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
11	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES COM 02 ALÇAS FECHAMENTO COM ZIPER, ALÇA INFERIOR PARA AJUDA NO	L20	UN	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00

	TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85CM X LARGURA 55CM, BASE 46X53 CM.					
26	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL - OFICIAIS: COM SUPORTE ROSQUEAVEL, FIXADORES EM NYLON RÍGIDO EM FIBER GLASS, COM 1,80M DE ALTURA E 9,50MM DE DIÂMETRO, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	ZN	PAR	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	BOLA DE FUTSAL, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E A LEVEZA NA HORA DO CHUTE. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, PESO DO PRODUTO: 350-380G - COSTURA - SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 55-59CM, DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 200 OFICIAL.	PENALTY	UN	30	R\$ 172,90	R\$ 5.187,00

FORNECEDOR: PAC PRODUTOS ELETTRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16 Valor Total do Fornecedor: 7.575,20 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REDE PARA ARO DE BASQUETE - PROFISSIONAL.	Rede De Basquete Pss Chua D4 - Branco	PAR	4	R\$ 72,90	R\$ 291,60
5	BOLSA PARA MASSAGEM: COM 6 BOLSOS LATERAIS, 2 BSNAGAS PARA FLUIDOS E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOSEXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE, ALTURA 25CM, LARGURA 21CM, COMPRIMENTO 28 CM.	Bolsa Para Massagist a Média Hejo	UN	8	R\$ 107,90	R\$ 863,20
10	COLA PARA HANDBALL, LATA COM 500G, AUMENTA SUBSTANCIALMENTE ADERENCIA DA BOLA À MÃO, DURANTE OS JOGOS DE HANDBOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	Cola Para Handebol 500gr X-gel Handwear	UN	6	R\$ 172,90	R\$ 1.037,40
16	BOLINHA DE TENIS DE MESA, 40 + OFICIAL - PARA JOGOS DE COMPETIÇÃO, TRAZER AMOSTRA.	STIGA	UN	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
17	REDE PARA TENIS DE MESA, OFICIAL, MODELO SUPORTE JACARÉ, COMPLETA PARA INSTALAÇÃO.	Klopff SUPORT E JACARÉ	UN	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
18	RAQUETE PARA PRÁTICA DE TENIS DE MESA, PROFISSIONAL FEITA DE MADEIRA NOBRE E BORRACHA, O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHIELD, TRAZER AMOSTRA.	STIGA	PAR	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00

19	PLACAR MARCADOR DE TENIS DE MESA, MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTO, INDICADO PARA JOGO, TIPO EQUIPAMENTOS, COMPOSIÇÃO PVC, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO ALT. (CM) 3,00X LARG (CM) 21,00 X COM (CM) 38,00, ITENS INCLUSOS 1 PLACAR DE MESA.	Klopff	UN	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
20	CONE PARA TREINAMENTO 50CM.	Rythmoon	UN	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
25	MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA: MEDIDAS OFICIAIS BMX16M, MATERIAL: POLIETILENO, COR BRANCA E VERMELHA, 06 FITAS DE 8 METROS COM FURROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, 6 FIXADORES DE FERRO.	Fita Marcação Volei Redespont - Vermelho	UN	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 46.505,30 (quarenta e seis mil, quinhentos cinco e trinta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 30 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2018

Pregão Nº. 95/2018

Aos 30 de novembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 95/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.688.060/0001-81, estabelecida na AV SÃO PAULO, 418 - CEP: 85.485-000 - BAIRRO: CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 2.145.703-3 3145703-3 SSP/PR, CPF nº. 060.116.839-91, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frasco Fucsina de Gabet 500 ml.	NEWPROV	UN	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
2	Frasco Azul de Gabet 500 ml.	NEWPROV	UN	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
7	Frasco de reagente ASLO 2,5 ml, marca Laborclin ou Similar.	BIOCLIN	UN	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
8	Solução anticoagulante EDA 5%, frasco 500 ml.	NEWPROV	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
9	Galão de solução isotônica diluente de sangue isoclim 20 L.	INTERTON	UN	6	R\$ 187,90	R\$ 1.127,40
10	Kit bilirrubina colorimétrica 01 padrão.	BIOCLIN	UN	2	R\$ 59,04	R\$ 118,08
11	Frasco de glicose líquida 75g para curva glicêmica 300ml.	NEWPROV	UN	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
13	Lamina 24x24mm), caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	UN	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
14	Látex 2,5 ml.	LABORCLIN	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
15	Lugol forte 500 ml.	NEWPROV	UN	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
16	Papel milimetrado folha tamanho A2, bloco com 50 folhas.	NC	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
17	PCR látex 2,5 ml.	BIOCLIN	UN	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25
18	Pipeta plástica descartável graduada de 5 ml, pacote com 20 unidades.	CORALPLAST	UN	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
19	Tiras para urina (urina-strip-weierer	SENSITIVE	UN	27	R\$ 44,50	R\$ 1.201,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga - PR, 30 de novembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Lab ou Labtest) com 100 unidades.					
20	O-tolidina, solução ácida, 0,05%.		UN	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
21	Régua antropométrica infantil, 1 metro, madeira, marcação em milímetros, mandíbula retrátil.	CARCI COD 1229	UN	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
22	Equipo macrogotas luer slip, completo, descartável, estéril, em PVC, flexível, incolor, conector universal.	LABOR IMPORT	UN	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
27	Bandeja retangular hospitalar, inox, tamanho mínimo 22x12x1,5 cm.	ACONOX (22X17X1,5C MD)	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	Cânula de guedel, kit com 08 cânulas de tamanhos diferentes.		UN	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
29	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, latão cromado, com conexões padrão ABNT.	UNITEC	UN	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
30	Espeelho bucal plano + cabo, tamanho 5, cabo leve, material aço inox.	PHARMAON OX	UN	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00
31	Espeelho bucal plano + cabo, tamanho 3, cabo leve, material aço inox.	PHARMAIN OX	UN	75	R\$ 7,30	R\$ 547,50

- 1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 27.309,93 (vinte e sete mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2018

Pregão Nº. 95/2018

Aos 30 de novembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 95/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Cesto para lixo, plástico (polipropileno de alta resistência), com tampa e pedal, capacidade 30 litros, branca, medida aprox.: 32x42x48cm.	PLAS VALE	UN	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

- 1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 95/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 95/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 95/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 95/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 30 de novembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2018

Pregão Nº. 95/2018

Aos 30 de novembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 95/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Cédula de Identidade nº. 10088335-0, CPF nº. 060.697.569-16, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Frasco de interlise solução hemolisante 1000ml.	INTER TECK	UN	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
4	Frasco 3ml padrão de bilirrubina método colorimétrico.	ANALI SA	UN	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80
5	Frasco de Soro Controle Normal 5 ml.	ANALI SA	UN	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
6	Frasco de Soro Controle Patológico 5 ml.	ANALI SA	UN	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
12	Kit de triglicérides colorimétrico enzimático (Boliq ou Labtest) pronto para uso 200 ml.	ANALI SA	UN	40	R\$ 264,92	R\$ 10.596,80
23	Pinça anatómica dente de rato 14 cm, instrumental cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável.	ABC	UN	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
24	Tesoura mayo reta 15 cm inox.	ABC	UN	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
25	Tesoura iris reta 12 cm, aço inox.	ABC	UN	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
26	Termo higrometro digital, medição de temperatura (em °C) e umidade ambiente, registro de máximo e mínimo, faixa de medição – 20 °C a 70 °C, 0 a 100% UR.	J.PRO LAB	UN	18	R\$ 87,59	R\$ 1.576,62



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 95/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 95/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 30 de novembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 95 nestes termos:

Data Pregão 30/11/2018
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS IRELI - CNPJ: 22.688.060/0001-81
Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.309,93 (vinte e sete mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frasco Fuscina de Gabet 500 ml.	NEWPROV	UN	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
2	Frasco Azul de Gabet 500 ml.	NEWPROV	UN	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
7	Frasco de reagente ASLO 2,5 ml, marca Laborclin ou Similar.	BIOCLIN	UN	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
8	Solução anticoagulante EDA 5%, frasco 500 ml.	NEWPROV	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
9	Galão de solução isotônica diluente de sangue isocetim 20 L.	INTERTON	UN	6	R\$ 187,90	R\$ 1.127,40
10	Kit bilirrubina colorimétrica 01 padrão.	BIOCLIN	UN	2	R\$ 59,04	R\$ 118,08
11	Frasco de glicose líquida 75g para curva glicêmica 300ml.	NEWPROV	UN	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
13	Laminúlia (24x24mm), caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	UN	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
14	Látex 2,5 ml.	LABORCLIN	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
15	Lugol forte 500 ml.	NEWPROV	UN	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
16	Papel milimetrado folha tamanho A2, bloco com 50 folhas.	NC	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
17	PCR látex 2,5 ml.	BIOCLIN	UN	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25
18	Pipeta plástica descartável graduada de 5 ml, pacote com 20 unidades.	CRALPLAS T	UN	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
19	Tiras para urina (urina-strip-weiler Lab ou Labtest) com 100 unidades.	SENSITIVE	UN	27	R\$ 44,50	R\$ 1.201,50
20	O-tolidina, solução ácida, 0,05%.		UN	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
21	Régua antropométrica infantil, 1 metro, madeira, marcação em milímetros, mandíbula retrátil.	CARCI COD 1229	UN	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
22	Equipo macrogotas luer slip, completo, descartável, estéril, em PVC, flexível, incolor, conector universal.	LABOR IMPORT	UN	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
27	Bandeja retangular hospitalar, inox, tamanho mínimo 22x12x1,5 cm.	AÇONOX (22X17X1,5 CM)	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	Cânula de guedel, kit com 08 cânulas de tamanhos diferentes.	MD	UN	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
29	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, latão cromado, com conexões padrão ABNT.	UNITEC	UN	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
30	Espelho bucal plano + cabo, tamanho 5, cabo leve, material	PHARMAO NOX	UN	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de novembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505281	Jerry William Florindo Fagundes	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 929/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de novembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antonia Paula Campanharo	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 926/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.1 – Valor da Ata: **R\$ 19.908,32 (dezenove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente: o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO**
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

31	aco inox. Espelho bucal plano + cabo, tamanho 3, cabo leve, material aco inox.	PHARMAIN OX	UN	75	R\$ 7,30	R\$ 547,50
----	---	-------------	----	----	----------	------------

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Cesto para lixo, plástico (polipropileno de alta resistência), com tampa e pedal, capacidade 30 litros, branca, medida aprox. 32x42x48cm.	PLASVALE	UN	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.908,32 (dezenove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Frasco de interlise solução hemolisante 1000ml.	INTER TECK	UN	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
4	Frasco 3ml padrão de bilirrubina método colorimétrico.	ANALI SA	UN	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80
5	Frasco de Soro Controle Normal 5 ml.	ANALI SA	UN	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
6	Frasco de Soro Controle Patológico 5 ml.	ANALI SA	UN	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
12	Kit de triglicérides colorimétrico enzimático (Boliq ou Labtest) pronto para uso 200 ml.	ANALI SA	UN	40	R\$ 264,92	R\$ 10.596,80
23	Pinça anatómica dente de rato 14 cm, instrumental cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável.	ABC	UN	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
24	Tesoura mayo reta 15 cm inox.	ABC	UN	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
25	Tesoura iris reta 12 cm, aço inox.	ABC	UN	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
26	Termo higrometro digital, medição de temperatura (em °C) e umidade ambiente, registro de máximo e mínimo, faixa de medição – 20 °C a 70 °C, 0 a 100% UR.	J.PRO LAB	UN	18	R\$ 87,59	R\$ 1.576,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 51.168,25 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito e vinte e cinco).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 30 de novembro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Cleusa Scamparini de Lima Reis, matrícula nº 156361, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **CLEUSA SCAMPARINI DE LIMA REIS**, matrícula nº 156361, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 76.372.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a funcionária, Maria Lucia Gulka, matrícula nº 506599, no cargo de Chefe de Seção de Atendimento ao Idoso, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Decreto nº 126/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 271/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da funcionária.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a funcionária **MARIA LUCIA GULKA**, matrícula nº 506599, portadora do RG nº 4.515.917-5 SSP-PR, CPF nº 640.223.609-06 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2018.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 76.372.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria Alcindina Correia de França, matrícula nº 159381, no cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **MARIA ALCINDINA CORREIA DE FRANÇA**, matrícula nº 159381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social, exercendo o cargo de Gari, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2018.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 059/2018

SÚMULA: COMPÕE A COMISSÃO DE ESTUDOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º - Os serviços Públicos Municipais, abaixo relacionados, compõe a comissão de Estudos para realizar o levantamento de cargos e funções do quadro de funcionários do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

NOMES	FUNÇÕES
MARCIA RENATA ROSA	Contador
FERNANDO LOPES	Oficial administrativo
DORANITE DA LUZ FERREIRA	Oficial administrativo
CLAUDETTE STAKIERA GONÇALVES	Professora

Art. 2º - Elaborar relatório sobre a demanda de funções técnicas, apurando a necessidade imediata de lotação dos respectivos de cargos, e as formas de lotação.

Art. 3º - Efetuar levantamento das funções comissionadas que podem ser suprimidas, sem que haja o detrimento da execução do plano político desta gestão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 098/2017.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.210-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Publica-se, registra-se e compra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 30 de novembro de 2018

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.210-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



LEI Nº 522/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 03.694.399/0001-46, o Lote nº 05-A-3-A, da quadra nº 08, localizado no Município de Santa Maria do Oeste/PR, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de **4.350.00m²** (quatro mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme Matrícula nº 36.220, do Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06, Gleba 04) - Superfície: 4.350.00m²
Registro: Matrícula nº 36.220, Ofício de Pitanga/PR.
Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.
Confrontações: **Nordeste - com rumo 11°41'36"NE, medindo 29,00 metros, confrontando-se com o terreno de Nairon F. de Sales da mesma quadra.**
Sudeste - com 2 linhas, 1ª linha com rumo 86°38'16"NE, medindo 54,81 metro, confronta-se com o Lote nº 05-A-1 e Lote 05-A-2, 2ª linha com rumo 6°1'13"SE, medindo 80,00 metros, confrontando-se com o Lote 05-A-2, 3ª linha com rumo 69°51'50"NE, medindo 100,27 metros, confrontando-se com terreno de Herdeiro de Adelino Salvalaio da mesma quadra.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.210-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Sudoeste - com 3 linhas; 1ª linha com rumo 43°10'19"NO, medindo 26,83 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira, 2ª linha com rumo 19°0'58"NO, medindo 46,28 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira, 3ª linha com rumo 14°2'13"NE, medindo 46,67 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira.
Noroeste - com 3 linhas; 1ª linha com rumo 77°31'41"NE, medindo 20,83 metros, confrontando-se com a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, 2ª linha com rumo 77°31'41"NE, medindo 60,96 metros, confrontando-se com o terreno do Lote 05-B, 3ª linha com rumo 12°28'19"NO, medindo 83,33 metros, confrontando-se com o terreno do lote 05-B, da mesma quadra.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo Único: O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se em especial a Lei 058/2002.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao trigésimo (30º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.210-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Ofício nº 140/2018 Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 024/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fatima Saldanha,
Secretária Administrativa.

DD. Senhor
JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 663/2018
Data 30/11/2018
Interessado: Câmara Municipal
Assunto: Lei nº 522/2018



PROJETO DE LEI Nº 024/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 03.694.399/0001-46, o Lote nº 05-A-3-A, da quadra nº 08, localizado no Município de Santa Maria do Oeste/PR, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de **4.350.00m²** (quatro mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme Matrícula nº 36.220, do Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06, Gleba 04) - Superfície: 4.350.00m²
Registro: Matrícula nº 36.220, Ofício de Pitanga/PR.
Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.
Confrontações: **Nordeste - com rumo 11°41'36"NE, medindo 29,00 metros, confrontando-se com o terreno de Nairon F. de Sales da mesma quadra.**
Sudeste - com 2 linhas, 1ª linha com rumo 86°38'16"NE, medindo 54,81 metro, confronta-se com o Lote nº 05-A-1 e Lote 05-A-2, 2ª linha com rumo 6°1'13"SE, medindo 80,00 metros, confrontando-se com o Lote 05-A-2, 3ª linha com rumo 69°51'50"NE, medindo 100,27 metros, confrontando-se com terreno de Herdeiro de Adelino Salvalaio da mesma quadra.
Sudoeste - com 3 linhas, 1ª linha com rumo 43°10'19"NO, medindo 26,83 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira, 2ª linha com rumo 19°0'58"NO, medindo 46,28 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira, 3ª linha com rumo 14°2'13"NE, medindo 46,67 metros, confrontando-se com o terreno de Pedro Rodrigues Ferreira.
Noroeste - com 3 linhas, 1ª linha com rumo 77°31'41"NE, medindo 20,83 metros, confrontando-se com a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, 2ª linha com rumo 77°31'41"NE, medindo 60,96 metros, confrontando-se com o terreno do Lote 05-B, 3ª linha com rumo 12°28'19"NO, medindo 83,33 metros, confrontando-se com o terreno do lote 05-B, da mesma quadra.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 523/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº327/2011, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º: Fica alterado o ART. 6º inciso I alínea "D" e inciso II da Lei Municipal nº 327/2011, que possam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º, inciso I, alínea "D"
D) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer.

"Art. 6º, inciso II"
II - Cinco (05) conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada e constituídas há pelo menos dois (02) anos, de defesa, atendimento de estudo, pesquisa ou que se enquadrem na situação de promoção, de fiscalização e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, devidamente registradas no "CMDCA", que serão escolhidos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência de entidades de defesa de Direitos a representação será substituída pelas organizações de atendimento.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº327/2011.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao trigésimo (30º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).



JOSÉ REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 141/2018 Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 026/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.



Rozelia de Fatima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Protocolo: 667/2018

Data: 30/11/2018

Interessado: Câmara Municipal

Assunto: Lei nº 523/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Projeto de Lei nº026/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº327/2011, e da outras providências.

Art. 1º: Fica alterado o ART. 6º inciso I alínea "D" e inciso II da Lei Municipal nº 327/2011, que possam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º, inciso I, alínea "D"
D) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer.

"Art. 6º, inciso II"
II - Cinco (05) conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada e constituídas há pelo menos dois (02) anos, de defesa, atendimento de estudo, pesquisa ou que se enquadrem na situação de promoção, de fiscalização e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, devidamente registradas no "CMDCA", que serão escolhidos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência de entidades de defesa de Direitos a representação será substituída pelas organizações de atendimento.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº327/2011.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 22 de novembro de 2018.



JOSÉ REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece Medidas de Controle e Racionalização dos Gastos no Município de Pitanga PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a necessidade e obrigatoriedade da tomada de medidas administrativa, visando manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas municipais, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir as metas estabelecidas, conforme previsão orçamentária, evitando a extrapolação de gastos e a aplicação de medidas sancionatórias;

CONSIDERANDO, a constante diminuição da arrecadação e dos repasses de ICMS, aliada ao aumento dos gastos com combustíveis e demais exigências comumente feitas aos entes públicos, seja por lei ou por exigências de outros poderes;

CONSIDERANDO, a crise fiscal e financeira instalada no país que consequentemente tem afetado os municípios, sob o ponto de vista financeiro;

CONSIDERANDO, o bom funcionamento da Administração Municipal, cujo objetivo é o atendimento das necessidades da população e os interesses sociais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechar as contas no período e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conjunto com os demais municípios da AMOCENTRO - Associação dos Municípios do Centro do Paraná

CONSIDERANDO, finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática;

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a todas as Secretarias do Município de Pitanga a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos;

Art. 2º Fica paralisados todos e quaisquer serviços a serem efetuados por máquinas do Município, salvo aqueles de caráter emergencial, assim definidos pelo setor competente;

Art. 3º A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Fica instituídas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas:

I - Controle rigoroso na realização de compras de qualquer espécie, ficando limitado somente aos casos essenciais;

II - Novo horário de funcionamento, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no período de 03 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, visando a Redução dos gastos diretos, como telefone, água e luz em todas as unidades administrativas, com exceções dos serviços essenciais e da Secretaria de Educação que mantém o seu calendário;

III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de veículos da administração municipal;

IV - Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

V - Redução de despesas com eventos culturais, esportivos e de caráter recreativo;

VI - Fica suspensos de forma temporária:

a) Os gastos com adiantamentos e diárias de viagens, exceto nos casos estritamente necessários e para os motoristas que efetuam transporte de pacientes pela Rede de saúde Pública Municipal;

b) Os gastos com horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis e mediante justificativa por escrito do Secretário;

c) A abertura de novas vagas para contratação de estagiários.

d) A concessão de novas gratificações;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e) A despesas com venda de férias;

Art.5 Ficam proibidas quaisquer contratações de pessoal em cargo de comissão, chefia e assessoramento, salvo por iminente necessidade caracterizada como especial ao juízo da autoridade competente;

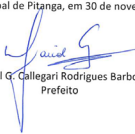
Art.6 Ficam revogados:

I - Decreto 208, de 07 de novembro de 2018;

II - Decreto 225, de 21 de novembro de 2018;

Art.7 O presente Decreto vigorará pelo prazo Máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde		
225	3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
231	3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde		
220	3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	26.000,00
Total Redução:			26.000,00

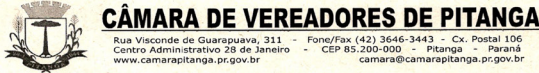
Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2018.

Maircol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 60/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a padronização no horário de funcionamento do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2018 a Câmara de Vereadores de Pitanga entra em recesso parlamentar;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Pitanga, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, passando a ser das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º O horário definido no art. 1º não se aplica aos dias 04 e 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de novembro de 2018.

José Veres
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO E TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, pelo (a) Secretário (a) municipal de saúde munido (a) de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 10h15min em primeira chamada, e às 10h30min em segunda e última chamada, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito de Guarapuava, situada à Rua Brigadeiro Rocha, n°. 2777, Centro, na cidade de Guarapuava. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição do Presidente do Consórcio;

II – Aprovação do Orçamento Geral do CISGAP que estima receitas e fixa despesas para o exercício financeiro de 2019;

III – Aprovação do Contrato de Rateio que define regras e critérios da participação dos municípios de Guarapuava, Pinhão e Turvo como consorciados junto ao CISGAP, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício financeiro de 2019;

IV – Discussão sobre a ampliação da equipe multidisciplinar do programa Linha de Cuidados Vida e Saúde;

V – Assuntos Gerais.

Guarapuava, 28 de novembro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente do CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 095/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 095/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica médica em dermatologia, consultas em otorrinolaringologia, diagnose por otorrinolaringologia e outros procedimentos cirúrgicos, e adjudica o objeto empresa G.D.N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 29.764.424/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 096/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 096/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por colonoscopia e por retossigmoidoscopia, e adjudica o objeto empresa Mierzwa & Mierzwa Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 06.136.532/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº99/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164 /2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 511 CENTRO - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMETICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIOS DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 17/12/2019 (dezessete dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº21/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº41/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 60/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº009362380 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA**.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens 05 e 07 do Contrato Administrativo n.113/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 6.300,00	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
R\$32.625,00	R\$ 8.156,25	R\$ 40.781,25

Sendo saldo atual do aditivo **R\$ 9.731,25 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Real e Vinte Cinco Centavos).**

Palmital (PR), 30/11/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 511 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 13/12/2019 (treze dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

8

Edital

Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO
1º e 2 de Dezembro de 2018 - Edição nº 917

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 298/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 446/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, ENERGÉTICOS APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS –RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO Nº 0363451-22/2011 – MINISTÉRIO DA CULTURA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 14/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 14/12/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link ‘editais de licitações’.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 447/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 17/12/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17/12/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 448/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - Atendendo a Deliberação n.º 066/2017 - Programa Família Paranaense. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 17/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 17/12/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link ‘editais de licitações’.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 272/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º: 412/2018

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** de ofício, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 272/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL TIPO TRAILER)**, da Secretaria Municipal de Saúde, para revisão dos orçamentos utilizados para elaboração da estimativa de preços.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde

REAVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 272/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 457/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS E CANINOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 14/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 14/12/2018.

PREGOEIRO: DIEGO VOLFF

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2018

Objeto: Aquisição de material elétrico em caráter emergencial para o Coral dos Anjos – SEMEC.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1557/2018 e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI	73.234.742/0001-55	R\$ 91.872,00 (Noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 445/2018

Objeto: Aquisição de Materiais para Casa do Papai Noel em caráter emergencial. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1559/2018 e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M K TINTAS E ACABAMENTOS LTDA – ME	10.727.363/0001-87	R\$ 7.767,38 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
ROGENSKI COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP	04.398.107/0001-90	R\$ 6.128,10 (seis mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).
ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME	01.461.959/0001-97	R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º: 290/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 185/2018-SMS, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ZANCO & TEIXEIRA LTDA	1, 5, 9 e 13.	R\$ 472.000,00
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	2, 4, 6, 8, 10, 12, 18 e 19.	R\$ 1.292.000,00
A & L AUTO PECAS LTDA	3, 7 e 11.	R\$ 780.000,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	14, 16 e 17.	R\$ 30.500,00
FRUSTRADO	15.	-

Guarapuava, 08 de outubro de 2018.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 231/2018

Processo n.º: 343/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMERCIAL MENEGON LTDA	4 e 5.	1.076,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	1 e 7.	1.487,50
SHEILA PINTO SILVA 7837930768	3.	320,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	2 e 6.	236,40

Guarapuava, 17 de Outubro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 231/2018 OBJETO: Registro de Pregos para eventual aquisição de Material Esportivo para Aquacentro. Secretaria Municipal de Esporte e Recreação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 319/2018 CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS). ATA N.º 320/2018 CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME. VALOR TOTAL: R\$ 1.487,50 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ATA N.º 321/2018 CONTRATADA: SHEILA PINTO SILVA 7837930768 VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). ATA N.º 322/2018 CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 236,40 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2018 OBJETO: Aquisição de Caixa D'Água de Fibra com Capacidade Mínima de 25.000 litros - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 352/2018 CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 241/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PROGRAMA OXIGÊNOTERAPIA DOMICILIAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º:365/2018 CONTRATADA: RESPIRE VIDA LOCAÇÕES LTDA (17.676.934/0001-40); Valor: R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018. Vigência: 12 MESES. Homologação: 21 de novembro de 2018–LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 242/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 364/2018 CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI (27.895.281/0001-44); Valor: R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais); CONTRATO N.º: 365/2018 CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (27.821.705/0001-26); Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). CONTRATO N.º: 366/2018 CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (29.210.964/0001-46); Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). CONTRATO N.º: 367/2018 CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (29.178.366/0001-37); Valor: R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais). CONTRATO N.º: 368/2018 CONTRATADA: JPA LABOR COMERCIAL EIRELI (29.054.890/0001-04); Valor: R\$ 5.316,00 (cinco mil trezentos e dezesseis reais). Data de Assinatura: 08 DE NOVEMBRO DE 2018. Vigência: 30 DE JUNHO DE 2019. Homologação: 08 de novembro de 2018– LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 254/2018 OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Material Elétrico - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 363/2018 CONTRATADA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME VALOR TOTAL: R\$ 26.946,50 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). ATA Nº: 364/2018 CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA VALOR TOTAL: R\$ 96.924,80 (Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃOPRESENCIAL 008/2018 - FUNREBOM OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREBOM. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 004/2018 CONTRATADA:DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00(Três mil novecentos e seis reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 11-10-2018. (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2018 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria para Execução Fiscal Eletrônica da Dívida Ativa. Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATO n.º: 356/2018 CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. VALOR: R\$ 15.744,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais) PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DO CONTRATO: 31/10/2018 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: 25/10/2018 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM- Diretor de Departamento Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018 OBJETO: Contratação global de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de recuperação, reparos, melhorias, conservação e manutenção preditiva ou corretiva nos prédios da rede pública municipal de Guarapuava. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 362/2018 CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19-11-2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA UBS BONSUCESSO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 343/2018 CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$ 83.458,01 (Oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo) VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TRIANON, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 344/2018 CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$ 27.820,24 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA SALA DE VACINA, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 345/2018 CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$ 18.722,00 (Dezoito mil setecentos e vinte e dois reais) VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2018 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil em regime de empreitada global, para execução de alambrado com gradil no céu das artes, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: PARANÁ ENGENHARIA LTDA EPP OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o gestor do contrato n.º 234/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2018, ficando nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. JOSÉ ELIAS SYDOR, portador do CPF n.º 748.773.729-20 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscal da obra permanecerá a mesma. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018. Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de micro revestimento asfáltico em vias urbanos, referente ao convênio nº 47/2017-SEIL. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREEENDIMENTOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO:

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, até 19/01/2018

Suspende-se o prazo de execução da obra objeto do contrato, por 60 (sessenta) dias, até a data de 20/12/2018, ou até a aprovação da reprogramação encaminhada ao DER/SEIL, podendo ser retomada a obra antes desta data se houve a manifestação daquele órgão.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, e Art. 57, § 1º. Inciso I ambos da Lei 8666/93..

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018 - Abimaél de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO n.º 028/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços para o CRJ.

O Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls.44/51, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.760,28 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), para a contratação da Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0001-85.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 22 de Novembro de 2018.

ITACIR JOSÉ VEZARRO

Diretor Presidente - CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO DE ATA Nº 021/2018

PREGÃO 010/2018

PROCESSO 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ

ATA Nº: 009/2018

CONTRATADA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.625,90 (Cinco mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ

ATA Nº: 010/2018

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2018

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 28 de Novembro de 2018.

ITACIR JOSE VEZZARO

Diretor Presidente do CRJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 006/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. BRASIL, 1725 - CEP: 86870000, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.769.028/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LOURIVAL MOSSINI**, portador do RG nº 21024872 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.525.589-34 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 26/12/2019 (vinte e seis dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



**Impossível
deixar
de ler.**

assine | anuncie 42 3304 3218